



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.383

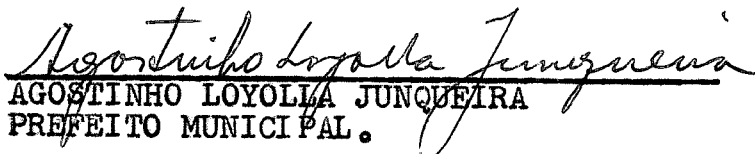
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 711.150 (setecentos e onze mil, cento e cinquenta cruzeiros) para atender às despesas de hospedagens de delegações da 4ª Volta Ciclística pela Gazeta Esportiva.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 27 de dezembro de 1966.


AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.